

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA, o Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO, e como DONATÁRIO, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ—CAMPUS UMIRIM, inscrito no CNPJ/MF 10.744.098/0020-08, com sede no Campus da Escola Agrícola, s/n, Bairro Floresta, Cep 62.660-000, UMIRIM/CE, representado, neste ato, pela sua DIRETORA GERAL DO CAMPUS UMIRIM, a Sra. MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO, conforme processo de nº SERPRO-PDO-2023/00039, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **41 (QUARENTA E UM) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá o DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 19 de maio de 2023.

PELO DOAD	OR:
	Gerente Regional de Serviços (SUPCS) (Substituto)
PELO DONATÁI	RIO:
Testemunhas:	



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Bens de TI:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1552327	MONITOR DE VIDEO
1555272	MONITOR DE VIDEO
1525580	MONITOR DE VIDEO
1465456	MONITOR DE VIDEO
1465310	MONITOR DE VIDEO
1465269	MONITOR DE VIDEO
1531324	MONITOR DE VIDEO
1465294	MONITOR DE VIDEO
1555307	MONITOR DE VIDEO
1476430	MONITOR DE VIDEO
1531115	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531260	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531251	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531247	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1529726	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531200	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1530082	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531226	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531130	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531122	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

Bens Diversos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1531487	GAVETEIRO
1261833	GAVETEIRO
1411836	GAVETEIRO
1411835	GAVETEIRO
1411345	GAVETEIRO
1411911	GAVETEIRO
1261063	GAVETEIRO
1476700	GAVETEIRO
1411325	GAVETEIRO
1411268	GAVETEIRO
1262142	MESA TRAPEZOIDAL
1262135	MESA TRAPEZOIDAL
1477123	MESA REDONDA
1531508	MESA REDONDA
1531388	ARMARIO BAIXO
1261008	ARMARIO BAIXO
1476053	ESTAÇAO DE TRABAHO
1261161	ESTAÇAO DE TRABAHO
1261162	ESTAÇAO DE TRABAHO
1261130	ESTAÇAO DE TRABAHO
1261128	ESTAÇAO DE TRABAHO